



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO**

**DADOS DAS PARTES**

MUNICÍPIO DE TAVARES		CNPJ: 88.427.018/0001-15		
Endereço: Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228				
Cidade: TAVARES	U.F: RS	CEP: 96290-000	DDD/Telefone: (51) 3674-1513	E.A Municipal
Nome: GARDEL MACHADO DE ARAÚJO		CPF: 942.998.030-00		
RG/Órgão Expedidor: 5070591291		Cargo: Prefeito Municipal		
Secretário(a): Silvana Lima Brizolla		CPF:007631.180-52		
RG/ Órgão Expedidor 5080061798		Cargo: Secretário(a) Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania		

Instituição	CNPJ
ENDEREÇO:	
Telefone:	E-mail:
Cargo do Responsável:	Nome do Responsável:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

**2 - OBJETO**

Serviço de acolhimento de crianças e adolescentes de 00 anos a 17 anos e 11 meses, na modalidade de CASA LAR.

**3 – OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO**

Atender crianças em situação de risco pessoal e social, como medida provisória e excepcional, quando esgotadas todas as possibilidades de permanência dessas crianças junto aos pais biológicos e/ou família extensa, ou até que sejam encaminhadas às famílias substitutas.

**4 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

- 01** – Garantir o atendimento personalizado, em pequenos grupos, sem o desmembramento de grupo de irmãos;
- 02** – Atuar junto aos pais biológicos ou família extensa, para resguardar e restaurar os vínculos familiares na expectativa de recolocação familiar.
- 03** – Oportunizar ao público atendido um modelo de relacionamento que propicie o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

**04** – Oferecer cuidados essenciais ao desenvolvimento físico e mental dos atendidos, como alimentação, inclusão na rede escolar, atendimento de saúde clínica e mental, esporte e lazer.

**05** – Oportunizar orientação espiritual ao público atendido

**5 – JUSTIFICATIVA**

Conforme o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária, uma vez constatada a necessidade do afastamento, ainda que temporário, da criança ou do adolescente de sua família de origem, cabe ao Poder Público, após decisão judicial, assegurar o atendimento integral dos seus direitos através de seu encaminhamento para programas de abrigo em **ENTIDADES**, definidos no Artigo 90, inciso IV, da Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

O acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser oferecido em diferentes modalidades como abrigo institucional, casa lar e casa de passagem, devendo seguir os parâmetros do ECA, bem como as normatizações do PNCFC.

Com o crescimento da população local, muitas vezes advinda de outros municípios em situação de desemprego e acesso precário à renda, Lagoa Santa apresenta atualmente demanda crescente de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social, que requerem proteção integral através do acolhimento no serviço de Casa Lar. A manutenção do serviço também atende à deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tavares.

**6 – PÚBLICO-ALVO**

Até 05 (cinco) crianças, que estejam em situação de risco pessoal e social, através de encaminhamento da Justiça da Infância e Juventude, de ambos os sexos, de 00 a 17 anos e 11 meses de idade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

**7 – METAS, ETAPAS E PRAZOS**

<b>METAS Ações</b>	<b>ETAPAS Fases da execução</b>	<b>QUANDO Início e término</b>
Contratação de pessoal.	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Assinatura de contrato</li><li>➤ Capacitação</li><li>➤ Visita em <b>ENTIDADES</b>, similares para conhecimento e atualização.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Durante todo o tempo do abrigo.</li></ul>
Atender crianças em situação de risco pessoal e social, como medida provisória e excepcional, quando já estiverem esgotadas todas as possibilidades de permanência das mesmas junto aos pais biológicos e família extensa.	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Análise do Estudo de Caso e documentação.</li><li>➤ Acolhimento, pela mãe social</li><li>➤ Apresentações</li><li>➤ Entrevista com Psicólogo e Assistência Social.</li><li>➤ Elaboração do Plano Individual de Atendimento/PIA</li><li>➤ Atendimento integral às crianças abrigadas (oferta de alimentação, moradia cuidados de saúde, encaminhamento à escola formal, orientação e apoio psicológico, atividades de esportes e lazer, etc.)</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Durante todo o tempo do abrigo.</li></ul>
Contato com a família de origem na expectativa da reinserção familiar.	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Visita domiciliar</li><li>➤ Elaboração de relatório social</li><li>➤ Encaminhamentos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Durante todo o tempo do abrigo.</li></ul>
Contato com o CREAS e demais atores da rede.	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Reunião entre as equipes da <b>ENTIDADE</b> e do CREAS.</li><li>➤ Encaminhamentos.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>➤ Durante todo o tempo do abrigo.</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

**8 – RESULTADOS ESPERADOS**

<b>RESULTADOS ESPERADOS</b> O que espera atingir	<b>INDICADORES DE RESULTADOS</b> Meios e formas de medir/verificar
<p>01 – Oportunizar ao público atendido um modelo de relacionamento que propicie o resgate da autoestima e a construção de um projeto de vida.</p> <p>02 – oferecer cuidados essenciais ao desenvolvimento físico e mental dos atendidos, como alimentação, educação, saúde e lazer.</p> <p>03 – Propiciar o fortalecimento espiritual.</p> <p>04 – Estabelecimento de laço efetivo e de respeito com todos os educadores, principalmente com a mãe social ou educadora de referência.</p> <p>05 – Garantir a convivência comunitária, através da escola, espaços de convivência e serviços</p>	<p>➤ Melhoria do rendimento escolar – boletim</p> <p>➤ Melhoria do relacionamento interpessoal</p> <p>➤ A avaliação deverá ser feita de forma qualitativa e quantitativa e serão usados indicadores como referência para destaque dos avanços e dos pontos de melhoria, do relacionamento interpessoal, Será feita em etapas sucessivas com a participação de todos os envolvidos.</p> <p>a) Em reunião trimestral com a presença da equipe técnica, com registro em ata.</p> <p>b) Em reunião com as crianças e educadores com registro em ata.</p> <p>c) Em relatório trimestral com base nas atas de reuniões. Serão registrados dados qualitativos (número de atendimentos feitos, identificação de dificuldades conceituais, comportamentais, atitudinais, etc.)</p> <p>OBS – Os indicadores para avaliação deverão ser discutidos por toda equipe de profissionais e devem considerar:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Contribuição de cada um para o convívio coletivo;</li><li>• Relação com os princípios de: respeito por sim mesmo e pelo outro; autonomia; construção gradativa de novo projeto de vida com a participação dos próprios atendidos, acolhimento (escuta da criança, reflexão, diálogo, incentivo às mudanças, etc.)</li></ul>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

**9 - ESTIMATIVA DE DESPESAS**

<b>CUSTEIO GERAL</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>	<b>TIPO DE DESPESA</b>
Gêneros, Alimentícios, Farmácia, Aluguel, Material de Limpeza, Pagamento de Contas de Água, Energia Elétrica, Telefone, Internet, Gás, Água Mineral, Manutenção do Imóvel e dos Eletrodomésticos, Contabilidade Terceirizada, Pagamento de Serviço de Transporte Terceirizado (van ou táxi).	8.787,87	105.454,43	Variável
<b>TOTAL</b>			

<b>DESPESAS COM RECURSO DE PERCAPTA</b>			
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>VALOR ANUAL R\$</b>	<b>TIPO DE DESPESA</b>
Despesas variáveis: medicamentos, vestuário e acessórios, calçado, material de higiene pessoal, brinquedos, material pedagógico e escolar, emergências médica e odontológica, uniforme escolar, comemoração de aniversário, etc.	2.500,00	30.000,00	Variável
<b>TOTAL</b>	<b>2.500</b>	<b>30.000,00</b>	<b>Variável</b>

<b>SALÁRIOS MENSAIS</b>				
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR MENSAL R\$</b>	<b>ENCARGOS R\$</b>	<b>VALE TRANSPORTE R\$</b>	<b>CUSTO TOTAL R\$</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Assistente Social	1.691,79	549,83	0,00	2.241,62
Psicóloga	1.691,79	549,83	0,00	2.241,62
Mãe social	1.798,48	584,50	0,00	2.382,98
Mãe substituta	1.058,22	343,92	202,80	1.604,94
Auxiliar Mãe Social	1.058,22	343,92	202,80	1.604,94
Auxiliar Serv. Gerais	1.058,22	343,92	202,80	1.604,94
Auxiliar Administrativo	1.493,47	485,37	0,00	1.978,84
<b>TOTAL</b>	<b>9.850,19</b>	<b>3.201,29</b>	<b>608,40</b>	<b>13.659,88</b>

**13º SALÁRIO**

DESCRIÇÃO	13º SALÁRIO R\$	ENCARGOS R\$	CUSTO TOTAL R\$	ATÉ 15.11	ATÉ 15.12
Assistente Social	1.691,79	549,83	2.241,62	1.120,81	1.120,81
Psicóloga	1.691,79	549,83	2.241,62	1.120,81	1.120,81
Mãe Social	1.789,48	584,50	2.382,98	1.191,49	1.191,49
Mãe Substituta	1.058,22	343,92	1.402,14	701,07	701,07
Auxiliar Mãe Social	1.058,22	343,92	1.402,14	701,07	701,07
Auxiliar Serv. Gerais	1.058,22	343,92	1.402,14	701,07	701,07
Auxiliar Administrativo	1.493,47	485,37	1.978,84	989,42	989,42
<b>Total</b>	<b>9.850,19</b>	<b>3.201,29</b>	<b>13.051,48</b>	<b>6.525,74</b>	<b>6.525,74</b>

**ABONO DE FÉRIAS**

DESCRIÇÃO	1/3 DE FÉRIAS R\$	ENCARGOS R\$	CUSTO TOTAL R\$	MÊS
Assistente Social	563,95	183,28	747,23	A definir
Psicóloga	563,95	183,28	747,23	A definir
Mãe Social	599,49	194,83	794,32	A definir
Mãe Substituta	352,74	114,64	467,38	A definir
Auxiliar Mãe Social	352,74	114,64	467,38	A definir
Auxiliar Serv. Gerais	352,74	114,64	467,38	A definir
Auxiliar Administrativo	497,82	161,79	659,61	A definir
<b>TOTAL</b>	<b>3.288,43</b>	<b>1.067,10</b>	<b>4.355,53</b>	

**VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**

DESCRIÇÃO	CUSTO TOTAL R\$
CUSTEIO GERAL	105.454,43
SALÁRIOS MENSIS	163.918,56
13º SALÁRIO	13.051,48
ABONO DE FÉRIAS	4.355,53
PER CAPTA	30.000,00
<b>CUSTO DO SERVIÇO (12 MESES)</b>	<b>316.780,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Valor anual total do Termo de Colaboração é de R\$ 30.000,00.

**10 – FONTE/ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos para fazer frente às despesas de manutenção do serviço de acolhimento serão provenientes de Termo de Colaboração com a Prefeitura Municipal, conforme cronograma de desembolso a seguir:

**CONCEDENTE (PREFEITURA)**

Destinação	Objetivo	Nº de Parcelas	Mensal (R\$)	Total (R\$)	Data
I – Custeio geral	Despesas fixas e de custeio (aluguel, água, luz, telefone, alimentação, internet, manutenção do imóvel e de eletrodomésticos, transporte, etc.)	12 (Doze)			
II. Salários e encargos sociais		12			
III. 13º Salário	Previsão de 13º salário	02 (duas)			
IV. Abandono de Férias	1/3 pgto férias da equipe	a definir			
V. Per capita por criança abrigada (até 05 crianças)	Despesas variáveis (medicamentos, roupas, calçado, material de higiene pessoal, roupa de cama, brinquedos, material pedagógico, material escolar, etc.)	12 (doze)	2.500,00	30.000,00	mensal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

**CONTRAPARTIDA (INSTITUTO RESGATE)**

- Espaço físico para funcionamento da área administrativa e de apoio à Casa Lar, incluindo telefone, água, energia elétrica.
- Voluntários para atuar: coordenadora, pessoa de referência para mãe social, à qual a mesma recorrerá no momento da dificuldade e será responsável pelas compras, pagamentos e reuniões com a equipe técnica.
- Deslocamento em casos de urgência e outros não previstos no plano de trabalho.

**11- RECURSOS HUMANOS**

<b>CARGO – PROFISSÃO</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Mãe Social, ou educadora de referência	Será a pessoa de referência, dentro da Casa Lar, será responsável pelo estabelecimento de horários de alimentação, repouso, estudo, lazer, etc.
Mãe Social Auxiliar	Ajudará a mãe social em todas as atividades de casa, fará as refeições, <b>lavará as roupas e arrumará a casa, sempre com a colaboração de todos.</b>
Mãe substituta	<b>Substituirá a mãe social nos períodos de férias, esta função poderá ser exercida pela mãe auxiliar, que estará mais adaptada à rotina da casa, nessa oportunidade deverá ser contratada uma auxiliar.</b>
Assistente Social	<b>Receberá a criança, conferindo toda sua documentação. Fará junto com a Coordenação, a mãe social e demais técnicos a análise do estudo do caso, buscando nessa análise a melhor forma de abordagem. Fará visitas domiciliares, na expectativa de reconstrução dos vínculos familiares emitirá parecer. Fará reuniões periódicas de avaliação, etc.</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES**  
Secretaria Municipal de Trabalho, Ação Social, Habitação e Cidadania

Psicólogo	Fará os atendimentos psicológicos fazendo os devidos encaminhamentos, participará de todas as reuniões de avaliação técnica, emitirá pareceres, etc.
Auxiliar Administrativo	Executará tarefas de agendamento, atendimento telefônico, elaboração de prestação de conta, arquivo, serviço bancário, etc.

**12 – MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

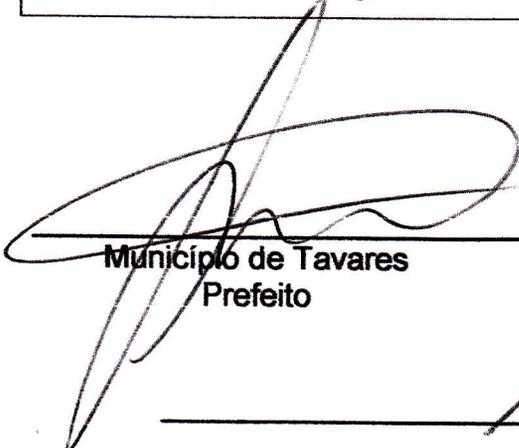
O monitoramento do presente Termo de Colaboração será efetuado de forma contínua, durante a execução do serviço, pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, a ser constituída mediante Portaria do Prefeito Municipal.

Os indicadores do resultado e ferramentas de aferição constam no Anexo 1.

**13 – CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O presente Termo de Colaboração substituirá o Termo de Convênio 13/2013, conforme regulamentação de Lei 13.019, de 31/07/2014.

Tavares, 07 de novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Município de Tavares  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
Secretaria Municipal  
Secretário(a) Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Instituição  
Representante da Entidade

Testemunhas 1: Rosimar Isidoro Machado CPF: 802.091.900-78  
Testemunhas 2: Maria de Fátima da Silva CPF: 636.247.880-00